



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 02/2017-PPGD

Súmula: Estabelece prazos para o depósito de teses e dissertações para qualificação

O Prof. Dr. Fernando de Brito Alves, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Colegiado do Programa em reunião de 02 de dezembro de 2017, homologa a seguinte Resolução:

Art. 1º. O discente que completar os créditos em disciplinas e demais atividades, será submetido a exame de qualificação.

Art. 2º. Compete ao discente requerer, com a concordância do seu orientador, a realização do exame de qualificação, nos prazos estabelecidos nesta resolução.

Art. 3º. Os candidatos ao título de mestre deverão requerer a qualificação até o prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da matrícula, sob pena de desligamento por aproveitamento insuficiente.

Art. 4º. Os candidatos ao título de doutor deverão requerer a qualificação até o prazo máximo de 30 (trinta) meses contados da matrícula, sob pena de desligamento por aproveitamento insuficiente.

Art. 5º. Os prazos previstos para depósito estabelecidos por esta resolução poderão ser dilatados, desde que com a autorização do orientador.

Art. 6º. O candidato não aprovado poderá repetir uma única vez o Exame de Qualificação, nos termos do regulamento do programa, desde que não ultrapasse o prazo máximo para integralização.

Art. 7º Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da UENP.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho (PR), 02 de dezembro de 2017.

ASSINADO NO ORIGINAL

Prof. Dr. Fernando de Brito Alves
Coordenador do PPGCJ/UENP

